



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de suporte do sistema *IncorpWare*.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 34/2021/CPL/COREN/PB informa que a comissão de licitação passou a proceder com os ditames legais necessários para efetivação da renovação do contrato para suporte do sistema *IncorpWare*. Todavia, a comissão identificou que o reajuste nos moldes da proposta da contratada estava em desacordo com a realidade do mercado e em incompatibilidade com o que é cobrado efetivamente pela contratada a outros órgãos;

CONSIDERANDO que o *IncorpWare* é, atualmente, o principal sistema utilizado pelos departamentos do COREN-PB para negociação, tramitação de documentos, fiscalização, jurídico, registro e cadastro, entre outros.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização, a indicação sucinta do objeto e dos elementos exigidos pela lei licitatória.

Parágrafo único. A contratação da empresa, mediante processo licitatório, tem como finalidade o suporte do sistema *IncorpWare* utilizado pelo COREN-PB

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que rege a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB